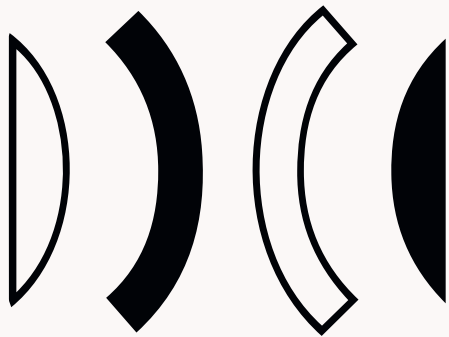
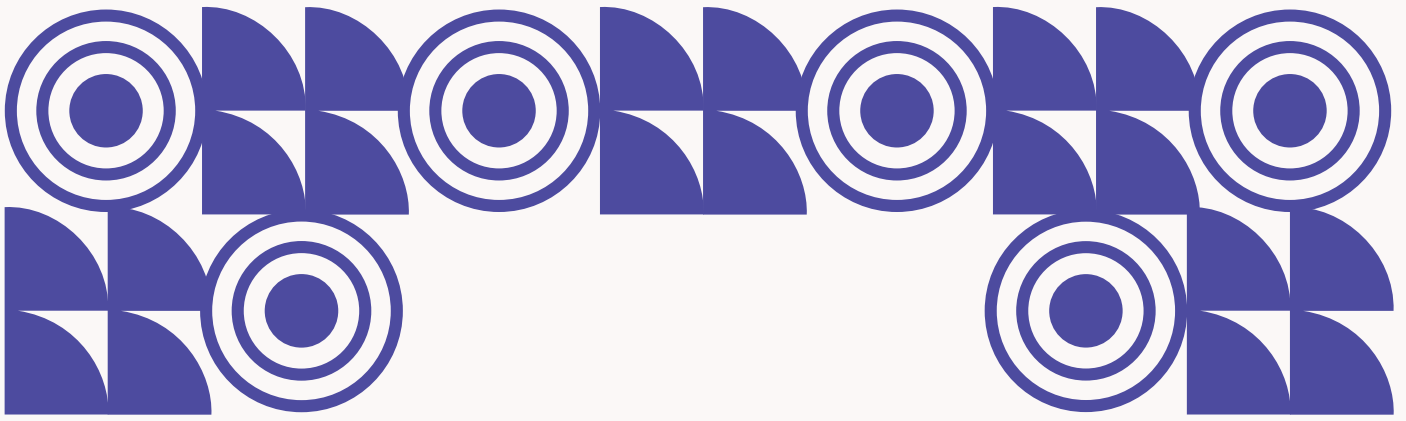


PROGRAMA DE **resi  
dên  
cias+  
inter  
câm  
bios**

---

**5ª EDIÇÃO**

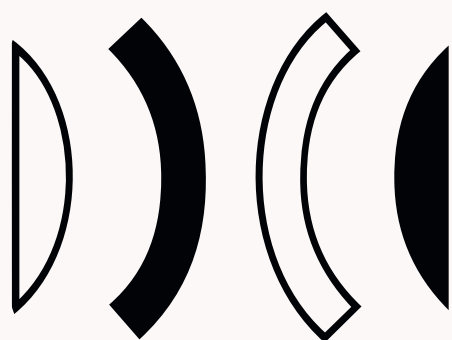




**PROGRAMA DE**  
**resi**  
**dên**  
**cias+**  
**+ inter**  
**câm**  
**bios**

Em 2024, o Hub Cultural Porto Dragão reafirma a importância da dimensão da experimentação como um espaço que propicia trocas e interações entre artistas, pesquisadores, coletivos e comunidades.

O HUB faz parte das políticas para a Economia da Cultura da Secretaria da Cultura do Ceará, gerido em parceria com o Instituto Dragão do Mar. Por meio de programas e ações, busca garantir a efetivação de um plano de atuação estratégico, inclusivo e participativo, para o desenvolvimento de uma política pública que investe em ambientes colaborativos, integrados e criativos no campo da cultura, arte, economia e desenvolvimento.



PROGRAMA DE **resi  
dên  
cias+  
inter  
câm  
bios**

---

## 5ª EDIÇÃO

Em sua quinta edição, a residência visa questionar e explorar espaços e modos de fazer arte contemporânea, sobretudo nas poéticas de dissidência, valorizando o intercâmbio cultural e a imersão coletiva, por meio do fortalecimento de trajetórias e práticas artísticas em ambientes de formação, criação e difusão.

Através de parceria com a **Plataforma Imaginários**, traz como proposta criar diálogos entre profissionais da cultura, a partir de uma perspectiva conceitual transdisciplinar de pensamento em arte que provoque novas possibilidades de criação, promovendo a experimentação de processos de criação e considerando o intercâmbio entre as diversas linguagens artísticas.



# ETAPAS PRINCIPAIS

## 1 - Inscrições

## 2 - Avaliação e Seleção

(A comissão de avaliação e seleção vai avaliar as propostas de acordo com os critérios da convocatória)

## 3 - Resultado final

(Publicação no site do Hub)

# CRONOGRAMA GERAL



- Inscrições: **22 de agosto a 01 de setembro**
- Avaliação de projetos: **03 a 05 de setembro**
- Divulgação do resultado parcial: **06 de setembro**
  - Entrevistas: **09 a 10 de setembro**
  - Resultado Parcial: **11 de setembro**
- Período de recursos: **12 e 13 de setembro**
  - Resultado final: **16 de setembro**
- Início da residência: **18 de setembro**



# INDÍCE



<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>	07
O que é?	07
Por quais tipos de projetos o PRIS se interessa?	07
Quais linguagens artísticas e áreas podem ser contempladas?	08
Qual a metodologia da Residência?	09
Quantos projetos serão selecionados e qual o valor da bolsa-auxílio?	10
Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?	
Quem é a pessoa proponente?	11
Quem pode participar?	11
Quem não pode participar?	11
<b>INSCRIÇÕES</b>	12
Quando acontecem as inscrições?	12
Como se inscrever?	12
Qual o período de realização da Residência?	12
Quais informações e documentos você deve anexar ao formulário de inscrições?	13
<b>AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	14
Quais etapas do processo de seleção?	15
Quais são os critérios de seleção?	16
Reserva de vagas como política de ações afirmativas	17
É possível discordar dos resultados?	18
O que acontece após a divulgação dos resultados?	18

## **EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS** \_\_\_\_\_ 19

Formalização da bolsa-auxílio \_\_\_\_\_ 19

Pagamento da bolsa-auxílio \_\_\_\_\_ 19

## **DIREITOS E DEVERES** \_\_\_\_\_ 20

É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o \_\_\_\_\_ 20

Hub Cultural Porto Dragão/Instituto Dragão do Mar? \_\_\_\_\_ 20

E se os compromissos não forem cumpridos? \_\_\_\_\_ 20

Direitos autorais e imagem \_\_\_\_\_ 20

## **DISPOSIÇÕES FINAIS** \_\_\_\_\_ 22







## **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

### **o que é?**

É uma chamada para seleção de 10 projetos de artistas e/ou grupos, residentes no Ceará, para realização de residência transdisciplinar em arte, com duração de 03 meses, no período de 16 de setembro a 16 de dezembro de 2024.

### **Por quais tipos de projetos o PRIS se interessa?**

Projetos artísticos principalmente interdisciplinares e multilinguagem, que apostem nas zonas de interseção das linguagens e que estejam abertos para contaminação criativa a partir dos encontros entre os residentes.

### **Além de fortalecer o PRIS, esta convocatória pretende:**

- Promover desenvolvimento econômico para a comunidade artística;
- Estimular possíveis conexões criativas e integrar projetos;
- Compartilhar criatividade na ocupação de um espaço cultural público;
- Promover o diálogo entre diferentes linguagens artísticas;
- Fortalecer o campo cultural no estado;
- Democratizar o acesso à arte e à cultura cearense para a população em geral.





► **Quais linguagens artísticas e áreas podem ser contempladas?**

Artes Integradas

Áreas Técnicas

Circo

Cultura Popular Tradicional


Dança

Música

Performance

Teatro





A residência acontecerá no Hub Cultural Porto Dragão, em caráter presencial, considerando as seguintes etapas

## Qual a metodologia da residência?

### CÓDIGO ABERTO

Cada residente selecionado/a apresentará seu projeto para as demais, considerando os aspectos transdisciplinares entre as propostas.

### CURTO CIRCUITO

Cada projeto terá consultorias com interlocutores externos, direcionando as questões a serem debatidas a partir do recorte das pesquisas de um grupo de residentes, provocando uma contaminação poética como potência de criação.

### ENCRUZILHADAS

Esta etapa contínua aponta para a ocupação presencial dos espaços do HUB (teatro, salas, laboratório multimídia e ateliê visualidades) por no mínimo 30h mensais para cada projeto selecionado da residência, como forma de construir redes de contato e partilha dos espaços, através dos encontros e da convivência coletiva.

### ABERTURA DE PROCESSOS

Por se tratar de um programa colaborativo, será desenvolvida uma abertura de processo para cada projeto. Esta ação presencial aberta ao público promoverá o compartilhamento das experiências vividas ao longo dos três meses de imersão individual e coletiva.

A residência contará, ainda, com **2 seminários abertos** ao público geral interessado.

## ▶ **Quantos projetos serão selecionados e qual o valor das bolsas-auxílio?**

Serão selecionadas o total de **10 projetos**, onde cada proponente receberá **bolsas-auxílio mensais** para o desenvolvimento dos projetos, de acordo com os termos a seguir:

**NÚMERO DE PROJETOS SELECIONADOS**

**10**

**VALOR TOTAL DA BOLSA POR PROJETO**

**R\$3.000,00**

Os projetos selecionados receberão uma bolsa no valor de **R\$1.000,00 (mil reais) por mês**, durante os três meses de realização da residência, totalizando R\$3.000,00 (três mil reais) de investimento para cada projeto.

### **Projetos do interior selecionados**

Para os projetos do interior selecionados, serão garantidas as **passagens terrestres e as hospedagens para até 4 integrantes do projeto**, viabilizadas através do HUB para participação nas ações coletivas.

#### **⚠ ATENÇÃO**

A pessoa proponente não poderá receber simultaneamente mais de uma bolsa do IDM, inclusive de outros equipamentos.

## ▶ **Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?**

Cada proponente poderá inscrever até duas propostas, mas apenas uma poderá ser selecionada.

## ▶ **Quem é a pessoa proponente?**

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.

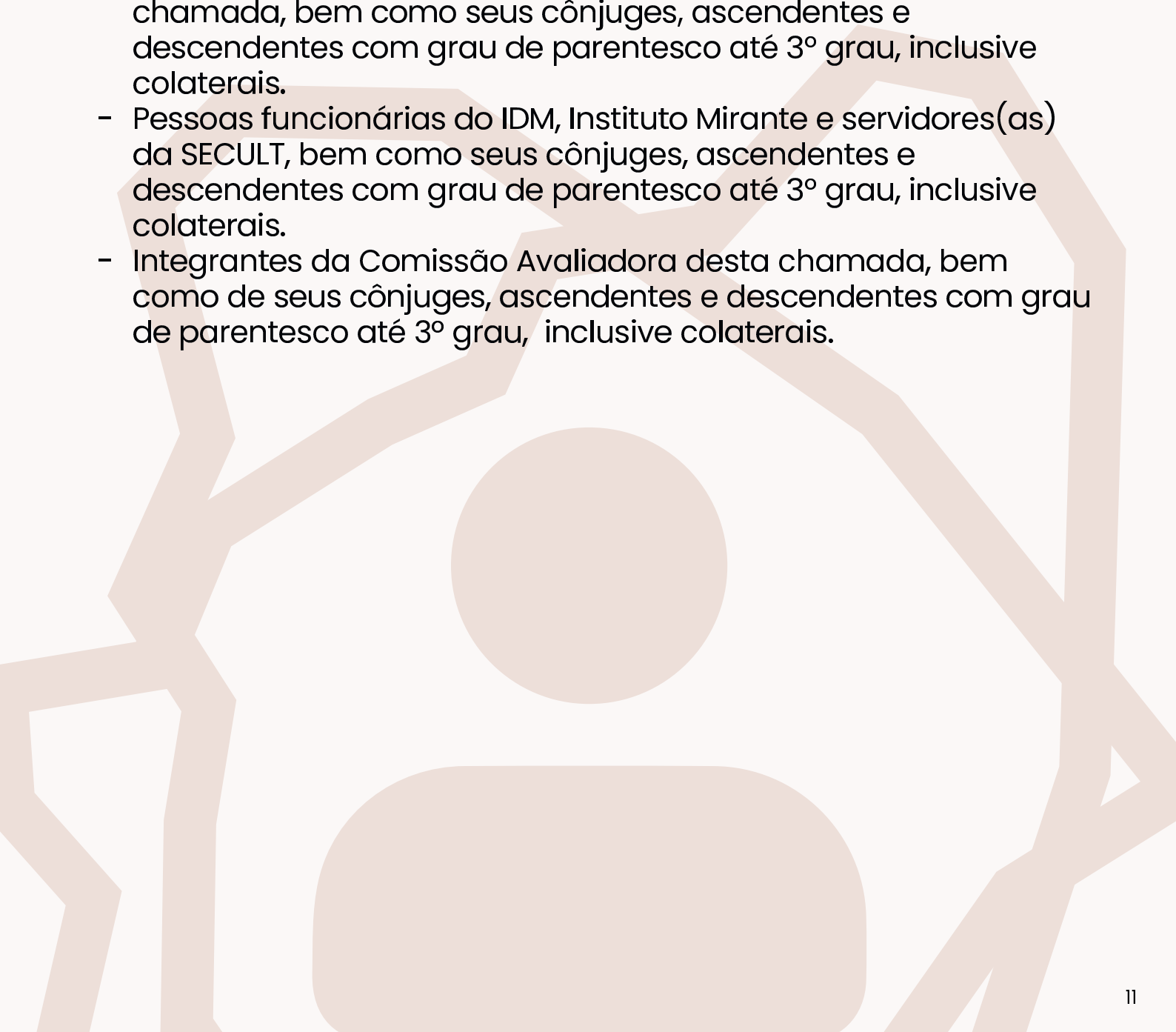


## ▶ **Quem pode participar?**

- Pessoas físicas.
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos.

## ▶ **Quem não pode participar?**

- Pessoas envolvidas diretamente em qualquer etapa desta chamada, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes com grau de parentesco até 3º grau, inclusive colaterais.
- Pessoas funcionárias do IDM, Instituto Mirante e servidores(as) da SECULT, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes com grau de parentesco até 3º grau, inclusive colaterais.
- Integrantes da Comissão Avaliadora desta chamada, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes com grau de parentesco até 3º grau, inclusive colaterais.





# INSCRIÇÕES

## ▶ Quando acontecem as inscrições?

As inscrições acontecem de 22 de agosto a 1º de setembro de 2024, de forma exclusivamente online.

## ▶ Como se inscrever?

As inscrições serão apenas on-line, no site do Hub Cultural Porto Dragão, na aba de **Editais culturais**. É lá que você vai encontrar e preencher o formulário de inscrição e anexar toda documentação necessária.

## ▶ Qual o período de realização da residência?

A residência está prevista para ser realizada de 18 de setembro a 16 de dezembro de 2024.

## ▶ Quais as condições de participação?

Serão aceitas inscrições de artistas, pesquisadores, grupos, arte-educadores, técnicos da cultura, escritores e outras pessoas interessadas e disponíveis para participar das dinâmicas e ações propostas pela residência.

Para inscrição de grupos ou coletivos, deverá ser enviada uma declaração assinada pelos membros integrantes, para comprovação de representação (Anexo 3).

## ▶ **Quais informações e documentos você deve anexar ao formulário de inscrições?**

As propostas inscritas deverão informar na ficha de inscrição:

**DADOS PESSOAIS**

**DADOS DO PROJETO**

**PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO DA PESSOA PROPONENTE OU GRUPO**

com comprovação de, no mínimo, 2 anos

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO** (até 3.000 caracteres de texto ou através de link de vídeo de até 5 min) | Na apresentação do projeto, você deve considerar como sua pesquisa pode se desenvolver na residência em articulação possível com outros projetos.

**TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO** (Anexo 1)

**CURRÍCULO DA PESSOA PROPONENTE**

**FOTO E MINIBIOGRAFIA DOS(AS) PARTICIPANTES** (Anexo 2 – Modelo de Ficha de Técnica)



## AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

### ▶ **Quais etapas do processo de seleção?**

A escolha dos projetos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção. Essa Comissão incluirá colaboradores do Hub Cultural Porto Dragão e 2 (dois) representantes da Plataforma Imaginários, instituição parceira, com conhecimento e atuação na cena expandida e nas artes integradas.

**ETAPA 1 - Análise dos projetos e trajetórias artísticas**

**ETAPA 2 - Entrevistas com os projetos pré-selecionados**

(As entrevistas poderão ter até 4 pessoas por projeto, incluindo o/a proponente)



## Quais são os critérios de seleção?

### CRITÉRIOS GERAIS

Serão considerados como critérios a inovação e originalidade da proposta, a viabilidade técnica, a conformidade do projeto com os objetivos e exigências desta chamada, a integridade das informações constantes no projeto, a pertinência cultural do projeto, a qualidade artística, a relevância estética e a qualificação dos profissionais envolvidos no projeto.

A comissão de avaliação e seleção poderá atribuir **nota máxima de 30 pontos para cada proposta**, com base no detalhamento descrito a seguir:

	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	DETALHAMENTO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ETAPA 1	Consistência conceitual da proposta	Será observada a fundamentação da proposta, a nitidez da exposição das ideias, a pertinência cultural do projeto e a organização das etapas de desenvolvimento previstas.	0 a 10 pontos
	Trajetória artística	Serão analisadas as experiências do(s) artista(s) e eventuais colaboradores que integram a proposta, com base na qualidade de apresentação do(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s).	0 a 5 pontos
ETAPA 2	Consistência e especificidade conceitual da proposta	Coerência da ideia apresentada e capacidade de execução do projeto no período da residência	0 a 10 pontos
	Disponibilidade do projeto em incorporar ou combinar diferentes linguagens artísticas e modos de fazer	Capacidade do projeto de estar disponível para ser atravessado por outras linguagens artísticas e pelos demais projetos	0 a 5 pontos



## CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Para valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, além da pontuação dos critérios artístico-culturais, a pessoa proponente pode receber uma pontuação extra, conforme critérios abaixo:

DIVERSIDADE DA EQUIPE	PONTUAÇÃO
Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	1 ponto
Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe principal - Mínimo de 50% da equipe	1 ponto
Mulheres na equipe principal - Mínimo de 50% da equipe	1 ponto
LGBTQIAPN+ na equipe principal - Mínimo de 50% da equipe	1 ponto

DIVERSIDADE DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade, como, por exemplo, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1 ponto

Os pontos extras podem ser cumulativos. Eles não são obrigatórios, então, se você não obtiver nenhum ponto em algum dos critérios, isso não significa que você será excluído do processo.



## RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



Para cumprir as **diretrizes do Plano Estadual de Cultura** e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma **agenda afirmativa**, serão beneficiadas pessoas:

- **Pertencentes a povos originários/indígenas;**
- **Negras pretas e negras pardas; pertencentes a comunidades quilombolas;**
- **Ciganas;**
- **Com deficiência e/ou mobilidade reduzida.**

Esta chamada reserva **40% do total de vagas para as pessoas proponentes acima mencionadas: 20% pessoas negras e pardas, 5% indígenas, 5% quilombolas e 10% para pessoas com deficiência.**

Para concorrer à reserva de vagas como **pessoa negra**, você deverá, no ato da inscrição, **anexar a auto-declaração de que é pessoa preta ou parda**, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Para concorrer à reserva de vagas como **pessoa indígena ou quilombola**, você deverá, na ficha de inscrição, **anexar a declaração que comprove as informações sobre a etnia/grupo à qual pertence.**

Para concorrer à reserva de vagas como **pessoa com deficiência**, a pessoa proponente deve apresentar **laudo médico caracterizador de deficiência.**

Quando as propostas dentro das reservas de vagas não forem suficientes, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar as vagas para a ampla concorrência.

A pessoa proponente pode optar apenas por uma das opções de reserva de vaga.



### ATENÇÃO

Nos casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades na auto-declaração da pessoa como preta ou parda, serão apurados os fatos pelo Instituto, respeitado o direito à ampla defesa.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

## ▶ **É possível discordar dos resultados?**

Sim.

Depois da publicação do resultado parcial, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado. A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 7) e enviá-lo para o e-mail [contato.porto-dragao@idm.org.br](mailto:contato.porto-dragao@idm.org.br).

A comissão de Avaliação e Seleção julgará os pedidos de recurso.

A lista final de propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no site <https://hubportodragao.cultura.ce.gov.br/editais/>.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.

## ▶ **Onde verifico os resultados?**

A lista final de propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no site <https://hubportodragao.cultura.ce.gov.br/editais/>.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.

## ▶ **O que acontece após a divulgação dos resultados?**

O Hub Cultural Porto Dragão solicitará através de email a documentação necessária para o processo administrativo. Os(as) selecionados(as) terão até 7 (sete) dias corridos após a solicitação para apresentar os documentos necessários, sob pena da impossibilidade de repasse do valor do incentivo e/ou substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis.

### **IMPORTANTE**

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos. É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário. O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o IDM, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.



# FORMALIZAÇÃO DA BOLSA-AUXÍLIO



Após selecionado/a, para a formalização e o recebimento da bolsa-auxílio ofertada pelo HUB, o residente receberá um email solicitando os seguintes documentos necessários:

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG
- CPF
- **Comprovante de endereço**  
(ou declaração de endereço - Anexo 6)
- **Comprovante de conta bancária** (permitido apenas conta de pessoa física e em nome do/a bolsista)
- **Ficha cadastral preenchida** (modelo será enviado por email)
- **Termo de compromisso assinado** (Anexo 1)

## PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os projetos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por mês, durante os três meses de realização da residência, totalizando R\$3.000,00 (três mil reais) de investimento para cada projeto.

Os repasses serão realizados diretamente para as pessoas proponentes selecionadas (pessoa física) de acordo com o cronograma e as formas de comprovação previstas no termo de compromisso, a ser assinado após a divulgação do resultado final, em data previamente estabelecida.

Os relatórios de cada projeto deverão ser entregues nos dias previstos, da seguinte maneira: bolsa 1 - 18 de outubro; bolsa 2 - 18 de novembro; bolsa 3 - 16 de dezembro.

A liberação do pagamento da bolsa-auxílio está vinculada à entrega dos relatórios da turma.



## DIREITOS E DEVERES

### ▶ **É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o Hub Cultural Porto Dragão/Instituto Dragão do Mar?**

Sim, em todas as ações, sejam elas virtuais ou físicas, é necessário citar o apoio da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) e do Instituto Dragão do Mar (IDM), por meio do Hub Cultural Porto Dragão. Isso deve ser feito através da aplicação de réguas de marcas, exibição de vinhetas sonoras, citação textual em cerimoniais, menção em entrevistas e notas concedidas à imprensa, entre outras possibilidades.

### ▶ **E se os compromissos não forem cumpridos?**

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei e no termo de compromisso assinado entre a pessoa proponente e o IDM.

### ▶ **Direitos autorais e imagem**

Os direitos autorais, de imagem e o licenciamento de tecnologias gerados nos projetos apoiados são de responsabilidade das pessoas autoras envolvidas. O HUB/ IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por questões relacionadas ao uso indevido ou não autorizado de imagens e/ou obras de terceiros. A responsabilidade recai exclusivamente sobre a pessoa proponente do projeto, conforme a legislação vigente.

Mantendo os direitos autorais, HUB e IDM têm o direito de gravar áudio, realizar fotografias e filmagens de partes das apresentações para uso em materiais institucionais. Além disso, HUB e IDM podem utilizar o material apresentado durante a inscrição, incluindo seu armazenamento em banco de dados e sítios eletrônicos institucionais, desde que seja para fins institucionais e/ou



promoção da produção cultural local, sem fins comerciais. HUB e IDM se comprometem a dar o devido crédito aos autores das obras. A ausência de co-autoria é de responsabilidade de quem envia o material.

Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pelo HUB e IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

Todas as pessoas proponentes declaram ciência, no momento da inscrição, de que Hub e IDM realizarão o tratamento de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, RG, imagem e voz, em vídeo e/ou fotografia, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), com a finalidade específica de análise das propostas inscritas e seleção na presente chamada, bem como assinatura dos respectivos Termos com as pessoas selecionadas. Os casos omissos nesta chamada serão decididos pela gestão do HUB, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela presidência do Instituto Dragão do Mar.





## **DISPOSIÇÕES FINAIS**



Nos casos de número de inscritos insuficiente ou de não haver projetos classificados (selecionados ou suplentes) pela comissão avaliadora, o Hub Cultural Porto Dragão se reserva o direito de convidar outros projetos não inscritos nesta convocatória.

Todas as condições estabelecidas nesta convocatória são eliminatórias, sendo que o descumprimento de qualquer regra acarretará a automática desclassificação do/a proponente que a infringir, podendo ocasionar, inclusive, a rescisão unilateral do termo de compromisso e perda do auxílio financeiro.

A inscrição e assinatura do termo de compromisso neste processo de seleção implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste edital pela pessoa proponente.

As datas e horários previstos na presente convocatória poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência às pessoas proponentes.

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior aqueles capazes de alterar a forma de realização da residência ou mesmo ocasionar seu cancelamento, não cabendo direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Preservados os direitos autorais das pessoas participantes, fica desde já permitido ao IDM e ao Hub Cultural Porto Dragão a gravação do áudio e filmagens de takes da realização do projeto para utilização em ocasiões posteriores, em materiais institucionais, depositá-los em seu banco de dados e/ou em seus sítios eletrônicos, bem como o direito de publicar, reproduzir e exibir trechos do projeto para fins institucionais e não comerciais;





Todas as dúvidas e/ou questões surgidas desta convocatória serão solucionadas através do e-mail **[contato.portodragao@idm.org.br](mailto:contato.portodragao@idm.org.br)**, sendo certo que das decisões do programa não caberá nenhum tipo de recurso.

Os casos omissos nesta convocatória serão solucionados pela gestão do Hub Cultural Porto Dragão. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Chamada.



**RACHEL GADELHA**  
Diretora-Presidenta  
Instituto Dragão do Mar

**IVAN FERRARO FILHO**  
Gestor de Economia Criativa  
Hub Cultural Porto Dragão

ANA  
BEATRIZ DE  
CARLOS  
MOURA

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ DE CARLOS MOURA  
Data: 2024.08.22 13:54:49 -03'00'

Para conhecer mais o Hub Cultural Porto Dragão, ações e programas, acesse nosso site: **<https://hubportodragao.cultura.ce.gov.br/>**



---

## FALE COM A GENTE



Entre em contato com a gente:  
[contato.portodragao@idm.org.br](mailto:contato.portodragao@idm.org.br)

---

## LISTA DE ANEXOS

---

**ANEXO 1** - Termo de compromisso

**ANEXO 2** - Modelo de ficha técnica

**ANEXO 3** - Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo

**ANEXO 4** - Modelo de autodeclaração de cor/raça

**ANEXO 5** - Modelo de declaração de pertencimento étnico

**ANEXO 6** - Modelo de autodeclaração de residência

**ANEXO 7** - Formulário de recurso

Este Edital se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.